

LEI Nº. 639/2010
DE: 10/09/2010

EMENTA: Altera a Lei nº 569/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Sulina, Estado do Paraná para o quadriênio de 2010 a 2013 e a Lei nº 543/2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Eu **CARLOS OLNEZ DALCIM**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar aos Programas e Ações do PPA 2010/2013, as categorias econômicas as suas respectivas fontes e valores, a saber:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	ANO	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
0301	Secretaria de Administração e Finanças			
04.122.0005.8.001000	Encargos Especiais			
4.6.90.71.00.00 (26)	Principal da Dívida por Contrato	2010	0 1000	5.000,00
0302	Departamento de Administração			
04.122.0004.2.004000	Man. Ativ. Secretaria Mun. Administração e Finanças			
3.1.90.11.00.00 (27)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2010	0 1000	63.000,00
3.1.90.13.00.00 (28)	Obrigações Patronais – INSS	2010	0 1000	15.000,00
3.3.90.30.00.00 (31)	Material de Consumo	2010	0 1000	20.000,00
0303	Dep. Finanças, Contabilidade e Tributação			
04.122.0004.2.007000	Manutenção do Controle Interno			
3.1.90.11.00.00 (43)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2010	0 1000	4.350,00
3.1.90.13.00.00 (44)	Obrigações Patronais – INSS	2010	0 1000	1.000,00
0500	SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
0503	Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
08.243.0017.6.032000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
3.1.90.11.00.00 (254)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2010	0 1000	700,00
3.1.90.13.00.00 (255)	Obrigações Patronais – INSS	2010	0 1000	350,00
0504	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0014.2.044000	Enf. a Pob., Prom. Social, Amp, Fam. Seg. Alim. Nutr.			
3.1.90.11.00.00 (1009)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2010	0 1000	800,00
3.1.90.13.00.00 (1010)	Obrigações Patronais – INSS	2010	0 1000	2.100,00
0700	SEC. MUN. VIAÇÃO OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
0703	Divisão de Obras e Serviços Urbanos			
15.452.0019.2.034000	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.1.90.13.00.00 (135)	Obrigações Patronais – INSS	2010	0 1000	1.100,00

0800	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
0802	Departamento de Agricultura			
20.601.0022.2.040000	Manutenção das Atividades da Produção Animal			
3.1.90.11.00.00 (146)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2010	0 1000	4.000,00
3.1.90.13.00.00 (147)	Obrigações Patronais – INSS	2010	0 1000	2.500,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir dos Programas e Ações e das Categorias Econômicas e respectivas fontes, os valores, do PPA 2010/2013, a saber:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	ANO	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0201	Gabinete do Prefeito			
04.122.0002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00.00 (8)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2010	0 1000	35.900,00
0202	Assessoramento Superior			
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior			
4.4.90.52.00.00 (20)	Equipamentos e Material Permanente	2010	0 1000	2.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
0402	Departamento de Educação e Cultura			
12.364.0009.2.013000	Auxílio Acadêmico			
3.3.90.18.00.00 (98)	Auxílio Financeiro a Estudantes	2010	0 1000	50.000,00
0404	Divisão de Cultura			
13.392.0008.2.011000	Manutenção das Atividades Culturais			
4.4.90.52.00.00 (120)	Equipamentos e Material Permanente	2010	0 1000	3.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
0501	Secretaria Municipal de Promoção Social			
08.244.0014.2.029000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais			
3.3.50.43.00.00 (232)	Subvenção Social	2010	0 1000	10.000,00
0700	SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBL.			
0702	Departamento de Viação			
26.782.0018.2.033000	Man. Serv. Conservação de Estradas Vicinais			
4.4.90.52.00.00 (131)	Equipamentos e Material Permanente	2010	0 1000	5.000,00
0703	Divisão de Obras e Serviços Urbanos			
15.452.0019.2.034000	Manutenção dos Serviços Urbanos			
4.4.90.52.00.00 (145)	Equipamentos e Material Permanente	2010	0 1000	4.000,00
0800	SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
0802	Departamento de Agricultura			
20.602.0022.2.039000	Manutenção das Atividades da Produção Animal			
4.4.90.52.00.00 (163)	Equipamentos e Material Permanente	2010	0 1000	5.000,00
18.541.0021.2.038000	Preservação e Conservação Ambiental			
3.3.90.30.00.00 (170)	Material de Consumo	2010	0 1000	5.000,00

Art. 3º Os acréscimos previstos no artigo 1º e as reduções previstas no artigo 2º serão efetuados também nas metas fiscais estabelecidas na Lei nº 543/2009 de 25 de maio de 2009, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 10 de setembro de 2010, 24º da Emancipação e 22º de Administração.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10 de setembro de 2010.